



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### P A R E C E R

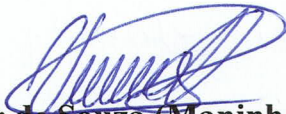
Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”.

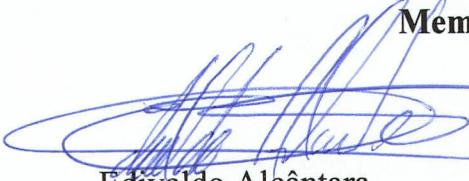
Nos termos do Art. 16 da Proposta, uma das seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS refere-se a renda, que será *“operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da Lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho”*.

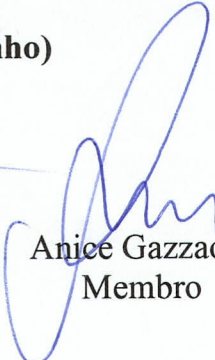
Ainda, conforme Art. 17 do Projeto, é de responsabilidade do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social: *“destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal no 8.742/1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, também, “efetuar o pagamento do auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e demais auxílios previstos na regulamentação municipal de benefícios eventuais”*, entre outras responsabilidades.

Assim, diante da necessidade de regulamentar o Sistema Único de Assistência Social do Município, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 133/2022, com a Emenda apresentada.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022.

  
**Valdir de Souza (Maninho)**  
Membro/Relator

  
**Edivaldo Alcântara**  
Presidente

  
**Anice Gazzaoui**  
Membro